

Republicado por necessidade de retificação

DECRETO N° 4.023, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Declara de Interesse Social empreendimento denominado de “Residencial Santo Expedito II”.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, **fica declarado de Interesse Social** o empreendimento denominado **“Residencial Santo Expedito II”**, com 45 unidades habitacionais a ser implantado na quadra 11 (K), lotes 29 ao 48, e na quadra 14 (L) , lotes 04 ao 11 e lotes 14 ao 21, no Residencial Santo Expedito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 06 de abril de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração